

LEI Nº 3.121, DE 13 DE JANEIRO DE 2.023

Altera a Seção VIII, Inclui a Seção XI, Altera o Organograma e os Anexos I e II da Lei nº 3.106, de 19 de outubro de 2.022 que “Dispõe sobre a Reestruturação da Administração Pública do Município de Monte Alegre de Minas, Estabelece Procedimentos Organizacionais e Dá Outras providências.”

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Seção VIII da Lei nº 3.106, de 19 de outubro de 2.022, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Art. 53. *A Secretaria Municipal de Obras e Habitação compreende os seguintes órgãos:*

- a) *Departamento de Água e Esgoto;*
- b) *Departamento de Habitação;*
- c) *Departamento de Obras;*
- d) *Departamento de Iluminação;*
- e) *Departamento de Trânsito; e,*
- f) *Departamento de Engenharia.*

Art. 54. *A Secretaria Municipal de Obras e Habitação, é o órgão responsável pela execução de obras de construção e reformas de interesse público, manutenção e construção de estradas vicinais, e manutenção dos serviços de água e esgoto, iluminação, trânsito e engenharia.”*

Art. 2º. Fica incluído a Seção XI na Lei nº 3.106, de 19 de outubro de 2.022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 58-A. *A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compreende o seguinte órgão:*

- a) *Departamento de Limpeza Pública;*

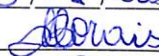
Art. 58-B. *A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, é o órgão responsável pela execução de limpeza e manutenção de vias públicas.”*

Art. 3º. Fica alterado o Organograma, os Anexos I e II da Lei nº 3.106, de 19 de outubro de 2.022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 13
DE JANEIRO DE 2.023.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30
dias no mural da Prefeitura Municipal
e no site oficial da Prefeitura nos
termos da Portaria n.º 313 de
18/11/2016 em:
13, 01, 2023

Matricula: 2905

ANEXO I

SECRETARIAS
- Coordenadoria de Governo e de Planejamento
- Controladoria Geral
- Procuradoria Jurídica
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Obras e Habitação
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

ANEXO II

DENOMINAÇÃO

1) GRUPO DE COORDENAÇÃO

DEPARTAMENTOS DE:

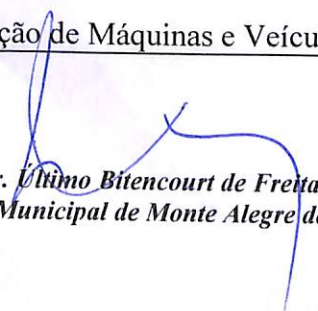
- Coordenadoria de Governo e de Planejamento
- Gabinete do Prefeito
- Finanças
- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Administração
- Compras
- Licitações
- Cadastro e Tributos
- Patrimônio
- Tecnologia da Informação
- Educação
- Transporte Escolar
- Cultura e Turismo
- Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil
- Diretores de Escolas
- Ação Social
- Esportes e Lazer
- Mulher
- Saúde Pública
- Saúde Bucal
- Coordenadoria do PSF
- Limpeza Pública
- Habitação
- Água e Esgoto
- Obras
- Engenharia
- Iluminação
- Trânsito
- Meio Ambiente, Indústria e Comércio
- Estradas
- Manutenção de Máquinas e Veículos

2) GRUPO DE ENCARREGADOS:

- Arquivo Público Municipal
- Avaliação de Tributos
- Abastecimento de Frota Municipal
- Desenvolvimento de Convênios

3) GRUPO DE ASSESSORIA:

- Dep. de Coordenadoria de Governo e de Planejamento
- Dep. do Gabinete do Prefeito
- Dep. de Controladoria Geral
- Dep. de Procuradoria Jurídica
- Dep. de Finanças
- Dep. de Contabilidade
- Dep. de Recursos Humanos
- Dep. de Administração
- Dep. de Compras
- Dep. de Licitações
- Dep. de Cadastro e Tributos
- Dep. de Patrimônio
- Dep. de Educação
- Dep. de Transporte Escolar
- Dep. de Cultura e Turismo
- Dep. de Ação Social
- Dep. de Esportes e Lazer
- Dep. da Mulher
- Dep. de Saúde Pública
- Dep. de Saúde Bucal
- Dep. de Coordenadoria do PSF
- Dep. de Limpeza Pública
- Dep. de Habitação
- Dep. de Água e Esgoto
- Dep. de Obras
- Dep. de Iluminação
- Dep. de Trânsito
- Dep. de Meio Ambiente, Indústria e Comércio
- Dep. de Estradas
- Dep. de Manutenção de Máquinas e Veículos


Dr. Ulmo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
ORGANOGRAMA – 2023

